



and

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO N.º 17/2018

"Declara de utilidade pública e interesse social, para fins de servidão administrativa amigável ou judicial, área de terras localizada no Distrito Dias".

O Prefeito Municipal de Brazópolis-MG, nos usos de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública e interesse social para fins de servidão administrativa amigável ou judicial a área de terras de aproximadamente **432,43m²** (Quatrocentos e trinta e dois metros quadrados e quarenta e três centímetros quadrados), localizada no Distrito Dias, de propriedade de José Benedito Visoto, mais precisamente ao longo do trecho da Avenida Vereador Antônio Gomes de Oliveira, antiga estrada que liga a rodovia ao Distrito de Dias.

Art. 2º A área que dispõe o artigo anterior possui seguintes dimensões e confrontações: Partindo do vértice **V01**, definido pelo sirgas 2000 e pela coordenada UTM 7504876.7134 Norte e 1059993.6642 Leste referida ao meridiano central 21º e fuso 23k com Latitude 22º28'15,10' e Longitude 45º33'44,90', localizado a esquerda a baixo da entrada da propriedade paralelo a Avenida Vereador Antônio Gomes de Oliveira com azimute de 157º11'34" e distância de 4,00m até o vértice **V02**, vértice este que segue adentrando a propriedade, porem, segue no mesmo alinhamento da estrada mantendo os 4,00m distante da cerca, que deflete a direita com azimute de 244º59'34" e distância de 109,85m até o vértice **V03**, que deflete a direita com azimute de 16º42'41" e distância de 4,00m até o vértice **V04**, que deflete a direita iniciando paralelamente o confrontamento com Avenida Vereador Antônio Gomes de Oliveira com azimute de 106º42'41" e distância de 107,08m até o vértice **V01**, vértice este que deu início e agora o fim desta descrição, conforme croqui e memorial em anexo.

Art.3º A finalidade da servidão é para a passagem de águas pluviais do calçamento da Av. Ver. Antônio Gomes de Oliveira até o Córrego dos Porcos.

Art. 4º Fazem parte deste decreto o mapa e o memorial descritivo.

am

PUBLICADO EM:

09 / 04 / 2018



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº 13, de 08 de fevereiro de 2018.

Brazópolis, 09 de abril de 2018.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Prefeito Municipal